

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204 Disponibilização: 01/11/2019

Publicação: 31/10/2019

#### Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.081.400,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei n° 4.465, de 25 de março de 2019,

#### <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.081.400,00 (um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde FES e Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.
- Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.
  - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2019, 131° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

#### ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

**REDUZ** 

	Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor	
--	--------	---------------	---------	----------	-------	--

1/2019	3LI/ABC - 0034440 - DEC	Jelo	Recurso	ı
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			173.100,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	87.100,00
		339039	0100	26.000,00
		334041	0100	60.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			40.000,00
15.004.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			200.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			75.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	75.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			413.300,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	85.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS- PRODESP	335041	0100	328.300,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			60.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			120.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	100.000,00
		444042	0100	20.000,00
			TOTAL	R\$ 1.081.400,00

#### **ANEXO II**

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.025.26.781.1249.1318	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			26.000,00
	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	26.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			30.000,00

15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.300,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	449052	0100	13.300,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			675.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	20.000,00
		335041	0100	300.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS- PRODESP	335041	0100	355.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			137.100,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	77.100,00
		334041	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	100.000,00
		335041	0100	100.000,00
			TOTAL	R\$ 1.081.400,00



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a), em 31/10/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a), em 31/10/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 31/10/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 8634446 e o código CRC 5CF8BAC8.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.471191/2019-10

SEI nº 8634446